



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA / ES**, inscrita no CNPJ Nº 01.772.670/0001 - 99, com sede na Avenida Luiz Obemuller Filho, nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **WELERSSON JOSÉ MERCANDELE**, portador do CPF Nº 031.471.227-51 e Registro Geral Nº 1.106.002-ES, expedido em 27/06/1990, pela SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2018, assinado em 22/02/2018, disponibilizado no D.J. de 28/02/2018, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2017.01.754.195 e processo SEI nº 7000009-82.2019.8.08.0063, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2018:

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE LARANJA DA TERRA
Gustavo Kefler	169.330.467-88	Gabinete da Vara Única

1.1.2. A inclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**, a partir de **12/08/2019**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LARANJA DA TERRA
Amanda Tressmann Kuster	158.340.017-69	Cartório da Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 22/02/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1.- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2018, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

WELERSSON JOSÉ MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal
de Laranja da Terra

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____

1.1.1. A exclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 15/12/2019, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELERSSON JOSE MERCANDELE**, **Usuário Externo**, em
17/12/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0297071** e o
código CRC **A6233A11**.



7000009-82.2019.8.08.0063

0297071v7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000009-82.2019.8.08.0063.

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal **WELERSSON JOSÉ MERCANDELE**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2018, tem por objeto exclusão da cessão do estagiário **GUSTAVO KEFLER**, e a inclusão da cessão da estagiária **AMANDA TRESSMANN KUSTER**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, 17/12/2019 até dia 22/02/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2018, ora aditado.

O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo mediante celebração de termo aditivo entre os Convenentes.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, de de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 19/12/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0300883** e o
código CRC **D070253C**.

Resumo de Convênio

Categoria: Resumo de Convênio

Data de disponibilização: Terça, 07 de Janeiro de 2020

Número da edição: 6068

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.00.121.742.

CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Estado do Governo **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**.

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/01/2020**, da cessão da servidora **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, portadora do CPF nº 768.086.027-00, matrícula nº 205610-67, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AE – Taquigrafia, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013 e do 1º e 2º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906